

REGULAMENTO CAMPANHA GRADUAÇÃO – WINBACK

Regulamenta a campanha “Winback” vinculada à campanha de captação 2025/1 para alunos matriculados nos cursos ofertados pela Graduação –UNIASSELVI.

1. DA PROMOÇÃO

- 1.1. A PROMOÇÃO destina-se aos alunos UNIASSELVI dos cursos de Graduação, presencial ou EAD, que trancaram as suas matrículas no período anterior a 30 de maio de 2024 e desejam retornar aos estudos.
- 1.2. Nos termos deste Regulamento, aluno poderá optar por retornar aos estudos em 01 (uma) matrícula na modalidade desejada e com valor promocional previsto no item 3.
- 1.3. Este Regulamento se aplica a todos os Polos e Unidades da UNIASSELVI.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CAMPANHA

- 2.1. Nos termos deste regulamento, o valor promocional para Winback é aplicável somente aos cursos de Graduação da UNIASSELVI.
- 2.2. O beneficiário deverá informar o interesse em retornar os estudos em uma matrícula na modalidade desejada, com desconto promocional, de acordo com os termos deste Regulamento.
- 2.3. As disciplinas cursadas e aprovadas da matrícula trancada, poderão ser convalidadas em caso de disciplinas com mesmo plano de ensino na matrícula.
- 2.4. Os benefícios previstos neste Regulamento não se aplicam aos cursos promocionais ofertados pela UNIASSELVI no valor de R\$169,00 (Cento e sessenta e nove reais).

3. DO VALOR PROMOCIONAL

- 3.1. Os beneficiários interessados em retornar aos estudos receberão o valor promocional de Winback de acordo como grupo em que forem enquadrados:
- 3.2. **Grupo 1** - Beneficiários adimplentes que trancaram a matrícula e cursaram até 25% do curso. Matrícula gratuita e o valor promocional de Winback, de acordo com a oferta divulgada no site e do Polo em que realizar a matrícula.

- 3.3. Grupo 2** - Beneficiários adimplentes que trancaram a matrícula e cursaram mais de 25% do curso Matrícula gratuita e o valor promocional de Winback, de acordo com a oferta divulgada no site e do Polo em que realizar a matrícula.
- 3.4. Grupo 3** - Beneficiários inadimplentes que trancaram a matrícula até 2023/2 e que possuem aproveitamento de disciplinas: Matrícula gratuita e mais o valor promocional de Winback de acordo com a oferta divulgada no site e do Polo em que realizar a matrícula. Além do desconto, o valor correspondente a cada mensalidade paga será abatido da dívida (mensalidade e renegociação) em aberto com a UNIASSELVI, incluindo os juros e multas correspondentes.
- 3.4.1.** O abatimento do valor da dívida em aberto que trata o item 3.4. ocorrerá em até 30 dias após o término do semestre cursado. Por exemplo, se o beneficiário deste grupo tiver uma dívida de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) referente ao semestre de 2023/2 e o pagamento das mensalidades no semestre de 2025/1 somar R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), o beneficiário terá sua dívida abatida proporcionalmente, em até 30 dias após o término do semestre letivo (2025/1).
- 3.4.2.** Uma vez liquidada a dívida em aberto, o valor eventualmente excedente não configurará crédito ou qualquer outro direito de reembolso ao Beneficiário. Se o valor da dívida for maior que o valor das mensalidades pagas no semestre, o saldo remanescente continuará sendo devido nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 3.4.3.** O beneficiário deste grupo que estiver negativado pela dívida em aberto com a UNIASSELVI terá seu CPF retirado dos órgãos de restrição de crédito assim que efetuar o pagamento da primeira mensalidade.
- 3.4.4.** Havendo atraso no pagamento das mensalidades cancelamento, trancamento de matrícula, isto é, realizada uma renegociação da dívida anterior, o beneficiário perderá todos os benefícios previstos neste Regulamento e só poderá retornar à campanha no edital subsequente.
- 3.4.5.** São considerados títulos elegíveis para o Grupo 3 aqueles com vencimento superior a 365 dias, a partir da reativação da matrícula
- 3.5. Grupo 4** – Beneficiários que trancaram a matrícula e que não possuem aproveitamento de disciplinas

Matrícula gratuita e mais o valor promocional de Winback será o de acordo com a oferta divulgada no site e do Polo em que realizar a matrícula.

4. DA VIGÊNCIA DA CAMPANHA

4.1. A campanha terá vigência do dia 15 de novembro de 2024 a 30 de maio de 2025 (Edital 2025/1). O período de vigência da campanha poderá ser prorrogado, suspenso ou descontinuado, a qualquer tempo, a critério exclusivo da UNIASSELVI

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O beneficiário não poderá, sob qualquer hipótese, transferir ou ceder, sob qualquer forma, o direito de realizar o curso a terceiros.

5.2. O beneficiário será responsável pela veracidade das informações que prestar e caso sejam constatadas falhas, incorreções ou falsidades, o beneficiário perderá todos os benefícios desta campanha, sem prejuízo das indenizações pelas perdas e danos que tiver dado causa.

5.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos unilateralmente pela UNIASSELVI, que utilizará, além da Legislação em vigor, o Regimento Interno da Instituição de Ensino, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

5.4. A UNIASSELVI poderá, a qualquer momento, extinguir ou alterar a presente oferta, a seu exclusivo critério. Nesta hipótese, a concessão existente será respeitada.

5.5. A presente Campanha está de acordo com a Legislação Vigente e este regulamento poderá ser consultado, a qualquer momento, no site www.uniasselvi.com.br.

Indaial/SC, 15 de novembro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Ricardo Grima Fernandes
CPF: ***.474.278-**
Data: 26/11/2024 09:28:35 -03:00



vitru

Operações EAD UNIASSELVI



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Y58HC-KPR36-5FXHM-LBJW3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Ricardo Grima Fernandes (CPF ***.474.278-**) em 26/11/2024 09:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.90.59.66	Lat: -27,534544 Long: -48,509100
	Precisão: 178 (metros)
Autenticação	ricardo.grima@uniasselvi.com.br (Verificado)
Login	
6+9s3lyi2DZezA/Gmbzl5FC8Nf0bP+5flk+3EMFQF0o=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.vitru.com.br/validate/Y58HC-KPR36-5FXHM-LBJW3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.vitru.com.br/validate>